



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº4695/2015, de 13 de abril de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.700/2016, até a importância de R\$ **298.960,33** (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.30 - Departamento de Gestão Contábil

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – **000** – 119R\$ 76.960,33

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – **000** – 120 R\$ 222.000,00

TotalR\$ 298.960,33

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.001000 - Renovação da Frota de veículos do Poder Legislativo.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **001** – 01 R\$ 65.000,00

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.002000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **001** – 02 R\$ 9.900,00

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **001** – 06 R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **001** – 09... R\$ 124.060,33

TOTALR\$ 298.960,33

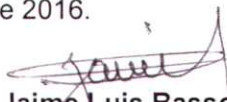
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de abril de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 4 / 16

Página: 10 EDIÇÃO 1310


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal